

redeia

1. Justificação

O Estatuto Social (Artigo 22) da Red Eléctrica Corporación, S.A. (doravante também designada por "Red Eléctrica", a "Sociedade" ou a "Sociedade") estabelece que o Conselho de Administração aprovará o seu Regimento Interno, de forma a alcançar o melhor profissionalismo e eficiência na sua atuação, incentivando a participação ativa de todos os seus membros, colocando o interesse social e o dos acionistas antes de si, respeitar a Lei, o Estatuto Social e os princípios da boa governança corporativa.

O Regulamento do Conselho, ao estabelecer os princípios de atuação do Conselho de Administração (artigo 6.3), determina que o Conselho adotará as medidas necessárias para garantir que a Companhia, em seu relacionamento com as partes interessadas, respeite as leis e regulamentos, mantendo um comportamento baseado na boa-fé, ética e respeito pelos usos e melhores práticas de conduta e reputação empresarial, e observar também os princípios adicionais de sustentabilidade e, em particular, de boa governança corporativa que teria aceitado voluntariamente.

O Regulamento do Conselho de Administração, ao estabelecer os seus critérios interpretativos (artigo 2.º), remete para as regras legais e estatutárias aplicáveis, bem como para os princípios e recomendações de boa governança corporativa das sociedades listadas.

Além disso, o Regulamento do Conselho, ao determinar as responsabilidades não delegáveis do Conselho e, em particular, as políticas e estratégias gerais da Companhia e da Redeia que devem ser aprovadas diretamente pelo Conselho de Administração, incluem a política de governança corporativa (artigo 5.5.a) vi). Este documento inclui a Política de Governança Corporativa da Redeia (doravante também referida como a "Política de Governança Corporativa" ou a "Política").

O Conselho de Administração, em sua reunião de 26 de maio de 2020, aprovou o novo Código de Ética e Conduta da Redeia (o quarto desde a constituição da Companhia), que formaliza o compromisso da Redeia com a ética e os compromissos assumidos com o ambiente de negócios e com as diferentes partes interessadas afetadas pelas atividades da Redeia, fornecendo um guia deontológico para conhecer e facilitar o compromisso com os valores, princípios e diretrizes éticas de conduta que devem reger a atividade profissional no campo da organização.

Diante do exposto, a Política de Governança Corporativa deve ser aplicada e interpretada, em qualquer caso, levando em consideração as diversas regras de governança corporativa da Redeia e, em especial, os valores éticos, diretrizes de comportamento e diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Redeia.

2. Objeto

A Redeia estabelece em seu Código de Ética e Conduta os valores éticos que oferecem o quadro global de conduta para os profissionais da Redeia, como pilar fundamental do desenvolvimento de sua missão e visão e seu bom funcionamento, e que devem ser aplicados para fortalecer o compromisso com as diferentes partes interessadas, contribuindo para o alcance de estratégias e maximização sustentada do valor da Redeia. Esses valores, que se consubstanciam no respeito, integridade e sustentabilidade, refletem-se nos princípios que regem a política de governança corporativa da Redeia.

Esta Política resume o catálogo de princípios que demonstram não só o cumprimento da Redeia com a regulamentação em vigor, mas também o seu alinhamento com as mais avançadas recomendações e práticas, nacionais e internacionais, em termos de governo societário que a Red Eléctrica assumiu voluntariamente desde a sua incorporação nas Bolsas de Valores. Esses princípios são incorporados com uma clara vocação de permanência na organização, uma vez que, sem prejuízo de sua atualização contínua juntamente com compromissos futuros, compõem a própria cultura de governança corporativa da Redeia.

Nesse sentido, o sistema de governança corporativa da Redeia baseia-se no estrito cumprimento da Lei de Sociedades Anônimas e da Lei da Bolsa de Valores, bem como na aplicação dos mais altos padrões éticos e no cumprimento das recomendações de boa governança de reconhecimento geral nos mercados internacionais, adaptado às necessidades e realidade empresarial da Redeia. A Companhia está comprometida em cumprir as recomendações do Código de Boa Governança das Companhias Abertas, modificado pela última vez em 2020, bem como as recomendações e tendências dos códigos e organizações que são referência em governança corporativa em todos os momentos.

Esta Política busca alinhar os interesses da Companhia com os de seus acionistas e demais partes interessadas, por meio da proteção e promoção de um valor compartilhado por todos; valor que incorpore critérios econômicos, sociais,



ambientais e de boa governança, para contribuir não só para a sustentabilidade, solvência e boa reputação da Redeia perante os seus acionistas e demais partes interessadas, mas também para reforçar a confiança, a estabilidade, o seu envolvimento no longo prazo, o progresso e o desenvolvimento social e econômico da nossa sociedade.

3. Âmbito

A Política de Governança Corporativa da Redeia inclui os compromissos nesta área da Companhia e das empresas da Redeia, na medida em que sejam aplicáveis a elas. Além disso, nas empresas investidas em que a Redeia não tenha controle efetivo, a Companhia promoverá princípios e diretrizes alinhados aos estabelecidos nesta Política.

4. Princípios

São os princípios que fundamentam a Política de Governança Corporativa e que inspiram o conteúdo e a aplicação das regras internas de governança corporativa das empresas da Redeia, bem como o desempenho de seus órgãos sociais, servindo também de referência para a atuação da Redeia em suas relações com suas partes interessadas:

- Consolidar, desenvolver e promover mecanismos simétricos de diálogo e engajamento com acionistas, investidores
 e principais partes interessadas, garantindo transparência, escuta ativa e igualdade de tratamento, a fim de
 melhorar as relações, aumentar o comprometimento e fortalecer sua confiança.
- Promover a participação informada dos acionistas nas Assembleias Gerais.
- Adotar as medidas necessárias para garantir o bom exercício dos direitos dos acionistas nas Assembleias Gerais.
- Garantir a proteção dos mais altos padrões de reputação corporativa e demais aspectos necessários para a geração de confiança na Redeia.
- Promover a sustentabilidade como compromisso da Redeia com a durabilidade através da criação de valor partilhado para todos as suas partes interessadas no desenvolvimento responsável das suas atividades.
- Exercer o controle e a supervisão necessários nas áreas mais críticas e relevantes para a Redeia através da assunção direta de responsabilidades pelo Conselho de Administração, estabelecendo-as como competências indelegáveis em seu Regimento Interno.
- Preservar o adequado equilíbrio e proporcionalidade de poderes na estrutura e composição dos órgãos de administração das sociedades Redeia, adotando as medidas necessárias que lhe permitam atuar com unidade de finalidade e independência de critérios, perseguindo o interesse social e o dos seus acionistas, bem como a sustentabilidade da Redeia.
- Assegurar a existência de procedimentos adequados para a seleção dos administradores, que garantam um equilíbrio razoável e uma diversidade abrangente no seio do Conselho de Administração no desempenho da sua missão.
- Consolidar o compromisso com a diversidade em sentido amplo, não só de gênero mas também de experiência, conhecimento, idade, nacionalidade ou antiguidade no cargo de diretores, entre outros aspectos, na composição do Conselho de Administração e seus Comitês.
- Garantir a proteção dos colaboradores das empresas Redeia.
- Estabelecer mecanismos adequados que delimitem os deveres e responsabilidades dos administradores, que permitam revelar e resolver possíveis situações de conflito de interesses entre estes e as empresas da Redeia.
- Consolidar uma política de remuneração para os administradores das sociedades Redeia baseada nos princípios da moderação, relação com a sua dedicação efetiva, alinhamento com as estratégias e interesses de longo prazo da Redeia, da Companhia e dos seus acionistas e demais partes interessadas, dotada de caráter de incentivo mas que devido ao seu montante não condiciona a independência do administrador.
- Continuar a submeter à aprovação da Assembleia Geral da Sociedade a política de remuneração dos administradores, a remuneração anual do Conselho de Administração e o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.



- Assegurar a qualidade e eficiência do funcionamento e desempenho do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho, do Diretor Presidente (CEO) da Companhia, dos Comitês do Conselho e da figura do conselheiro independente coordenador, através da realização de uma avaliação anual, buscando realizá-la com o apoio e colaboração de assessores externos independentes.
- Assegurar a independência do Operador da Rede Elétrica e a adequada separação e transparência entre as atividades regulamentadas transporte e exploração da rede e as atividades não regulamentadas.
- Promover a formação contínua dos diretores sobre as diferentes áreas e atividades da Redeia através de um programa anual de atualização de conhecimentos e informações, além de facilitar um plano de indução (plano de incorporação) que proporcione aos novos diretores um conhecimento efetivo da Redeia e das regras de governança corporativa.
- Garantir a sucessão ordenada do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente (CEO) da Companhia, o que garante a continuidade e sustentabilidade da Redeia.
- Manter o modelo de separação de funções entre os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente (CEO) na estrutura do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os mais avançados padrões internacionais de governança corporativa.
- Estabelecer os mecanismos e instrumentos necessários para garantir que a Redeia identifique, analise e adote, quando for o caso, as melhores práticas, princípios e recomendações em termos de boa governança corporativa, seguindo o princípio da excelência em suas ações adotado pela Redeia.
- Garantir a transparência e a mais alta qualidade de informação, para que a informação pública da Empresa e da Redeia seja apresentada de forma clara, completa, simples, ordenada e compreensível para as diferentes partes interessadas.
- Revisar, atualizar e melhorar permanentemente, sob padrões internacionais, o conteúdo e a estrutura do site corporativo.
- Consolidar o compromisso na inovação e na transformação digital, como elementos estratégicos que afetam transversalmente todos os negócios e atividades da Redeia.
- Promover o conhecimento dos princípios e valores que inspiram a Política de Governança Corporativa tanto internamente, na Redeia, quanto externamente por todas as suas partes interessadas.

5. Práticas de Governança Corporativa da Redeia

Uma vez analisados os princípios, seguem-se as práticas atualmente seguidas pela Companhia e pela Redeia ou que se compromete a adotar em aplicação destas, e que, em conjunto, compõem a Política de Governança Corporativa da Redeia.

5.1. Em relação aos acionistas da Companhia

Compromissos com os acionistas (engajamento)

No âmbito do princípio da consolidação, desenvolvimento e promoção de mecanismos simétricos de diálogo e compromisso com acionistas e investidores, a Redeia busca atender às demandas dos acionistas institucionais dada a sua presença de destaque na participação acionária da Companhia, bem como dos conselheiros de voto (proxy advisor) mais relevantes e demais partes interessadas, a fim de melhorar as relações, aumentar o empenhamento e reforçar a sua confiança e sem prejuízo das garantias e da igualdade de tratamento com os restantes acionistas.

Da mesma forma, em aplicação do princípio acima referido, a Red Eléctrica se compromete a fornecer aos seus acionistas e aos mercados informação econômico-financeira, informação não financeira relevante e informação societária sobre o seu desempenho e atividades que cumpra os critérios mais exigentes em termos de clareza, confiabilidade e integridade Em particular, a declaração de informação não financeira, elaborada pelo Conselho de Administração e aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, visa refletir o desempenho da Redeia nas três áreas da sustentabilidade — social, ambiental e de boa governança — bem como o dividendo social gerado e compartilhado com as partes interessadas.



Além disso, a Companhia possui critérios de comunicação com acionistas, investidores institucionais, conselheiros de votação (*proxy advisors*) e demais partes interessadas, que respondem ao compromisso do Conselho de Administração, com a atenção permanente à transparência das informações econômico-financeiras, não financeiras e societárias e às relações com seus acionistas e demais partes interessadas relacionadas, estabelecer os princípios e orientações para a comunicação com as referidas partes interessadas, que garantam o bom exercício dos seus direitos e interesses e que favoreçam o compromisso com os acionistas através de um diálogo aberto, transparente e sustentável.

Assembleia Geral de Acionistas

Em aplicação do princípio da promoção da participação informada dos seus acionistas nas Assembleias Gerais, a Sociedade publica e coloca à disposição dos acionistas, em tempo hábil, toda a documentação relativa aos diferentes pontos da ordem de trabalhos das Assembleias Gerais.

Em relação ao princípio de garantir o bom exercício dos direitos dos acionistas nas Assembleias Gerais, a Companhia implementa mecanismos e adota medidas que facilitam o desempenho das funções e poderes que a Lei e as melhores práticas de governança corporativa atribuem, em todos os momentos, à Assembleia Geral.

Além disso, a Redeia dedica especial atenção ao direito de participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, não exigindo um número mínimo de ações para assisti-las e facilitando a participação máxima dos acionistas por meio do estabelecimento de mecanismos eletrônicos e de comunicação remota, tanto para a emissão de votos quanto para a concessão de delegações na Assembleia Geral e, até mesmo possibilitando a participação na Assembleia Geral por meios telemáticos, de acordo com o disposto na legislação aplicável e no regulamento societário da Companhia.

A Companhia também se compromete a continuar aplicando a prática de realizar auditoria externa aos processos de gerenciamento de suas Assembleias Gerais, que vem realizando há anos, com a possibilidade de estender seu escopo a outras áreas de governança corporativa, em benefício de garantias e segurança jurídica para os acionistas.

5.2. Em relação ao Conselho de Administração da Companhia e seus Comitês

Funções básicas e funcionamento do Conselho

Para aplicar o princípio do exercício do controle e supervisão necessários nas áreas mais críticas e relevantes para a Redeia, ao Conselho são atribuídas, entre outras responsabilidades diretas e não delegáveis, as seguintes funções básicas:

- Aprovar as diretrizes básicas de atuação e as políticas e estratégias gerais da Companhia e da Redeia, entre outras, o plano estratégico ou de negócios da Companhia e de seu grupo, a política de investimentos e financiamentos, a estrutura básica da Redeia de sociedades, a política de governança corporativa, as políticas de sustentabilidade, a política de remuneração dos administradores seniores
- o Aprovar também a política de controlo e gestão dos principais riscos da Empresa e da Redeia, incluindo financeiros, não financeiros e, em particular, os relacionados com a corrupção, e monitorizar periodicamente os sistemas de controlo interno, prevenção e informação.
- o Realizar uma visão eficaz da equipe de gerenciamento.

A fim de realizar o desempenho de suas responsabilidades diretas, bem como o restante de suas funções e responsabilidades, o Conselho de Administração normalmente se reúne mensalmente e, pelo menos, uma vez por trimestre. Além disso, e por iniciativa do Presidente, reúne-se quantas vezes julgar apropriadas para o bom funcionamento da Sociedade.

Reúne-se também sempre que solicitado pelo conselheiro independente coordenador ou por três administradores.

O Conselho prepara um plano anual das sessões ordinárias e dispõe de um catálogo formal das questões que serão objeto de tratamento.

Equilíbrio de poderes na estrutura e composição do Conselho de Administração

O Conselho exerce as suas funções no âmbito do princípio de ação com unidade de finalidade e independência de critérios, prosseguindo o interesse social e o dos seus acionistas, bem como a sustentabilidade da Redeia. Para o



efeito, é necessário preservar o equilíbrio e a proporcionalidade adequados dos poderes na composição do Conselho, relativamente aos quais são assumidos os seguintes compromissos:

Conselheiros independentes

A Red Eléctrica compromete-se a manter uma maioria efetiva de administradores independentes na composição do Conselho de Administração, respondendo esta proporção, em qualquer caso, à estrutura do seu capital social.

Os conselheiros independentes subscreverão anualmente, e enviarão à Companhia, uma declaração de independência de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Administração.

o Comitês de Administração: Maioria efetiva de conselheiros independentes

Este princípio, derivado do princípio da maioria dos conselheiros independentes no Conselho, se aplica a todos os Comitês do Conselho, sem prejuízo de sua denominação e tipologia legal ou regulamentar.

A Companhia possui três Comitês do Conselho de Administração: o Comitê de Nomeações e Remunerações, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Sustentabilidade. Os três Comitês apoiam o Conselho de Administração no exercício de suas responsabilidades, a fim de alcançar maior eficiência, e são de natureza eminentemente técnica.

Comissão de Nomeações e Remunerações:

A Companhia se compromete a ter um Comitê de Nomeação e Remuneração composto exclusivamente por diretores não executivos, sendo a maioria de seus membros e seu presidente conselheiros independentes.

A este Comitê são atribuídos, entre outros, poderes em relação à nomeação e demissão de diretores e gerentes sêniores subordinados diretamente ao Conselho, ao Presidente ou ao CEO, bem como em relação aos dos diretores das empresas da Redeia, com a política de remuneração do Conselho de Administração e da Alta Administração, com o cumprimento dos deveres dos administradores, com respeito aos princípios e regras de governança corporativa e em relação aos empregados das empresas da Redeia. Esta última competência inclui a função de manter permanentemente atualizado um protocolo de relacionamento do Conselho de Administração com os colaboradores das empresas da Redeia para assegurar a adequada proteção dos seus interesses, respondendo às mais avançadas práticas internacionais de boa governança e de acordo com o princípio contemplado nesta política para assegurar a proteção do bem-estar dos colaboradores das empresas da Redeia.

Comitê de Auditoria:

A Companhia se compromete a ter um Comitê de Auditoria formado exclusivamente por diretores não executivos, todos nomeados levando em consideração seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e gestão de riscos, sendo a maioria de seus membros e seu presidente conselheiros independentes.

Este Comitê desempenha, entre outras, as funções de apoio ao Conselho de Administração na supervisão do processo de elaboração das informações econômico-financeiras e não financeiras da Redeia, da eficácia e independência da auditoria interna e dos sistemas de controle interno e gestão de riscos, bem como do cumprimento das disposições legais e regulamentos internos. Também tem a função de servir como um canal de comunicação entre o Conselho e o auditor externo, recebendo regularmente informações sobre o planejamento da auditoria externa e sua execução, bem como garantindo a independência do auditor externo e propondo ao Conselho sua nomeação.

Comitê de Sustentabilidade:

A criação do Comitê de Sustentabilidade é voluntária e não responde a nenhuma exigência legal, mas à natureza estratégica que o Conselho de Administração confere à sustentabilidade na Redeia, contribuindo para fortalecer a posição da Redeia em termos de sustentabilidade e boa governança.

O Regulamento do Conselho estabelece que o Comitê de Sustentabilidade é composto exclusivamente por diretores não executivos, sendo a maioria de seus membros e seu presidente conselheiros independentes.

À Comissão são atribuídas competências, entre outras, relacionadas com o acompanhamento da estratégia e das práticas da Redeia em relação ao Compromisso de Sustentabilidade 2030 e às políticas de sustentabilidade e à sua ligação com o Plano Estratégico, com a supervisão do cumprimento da Política de Sustentabilidade da Redeia destinada ao cumprimento do objetivo, a estratégia e os objetivos da Redeia e a maximização de sua contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações



Unidas, com a supervisão dos processos de relacionamento com as partes interessadas e o processo de reporte de informações sobre sustentabilidade, bem como a coordenação da mesma.

o Poderes não delegáveis do Conselho de Administração

A Red Eléctrica se compromete a manter um vasto leque de responsabilidades diretas reservadas ao Conselho de Administração no Regulamento do Conselho, sem possibilidade de ser delegada no Presidente do Conselho, no CEO ou nos Comités do Conselho.

A política do Conselho de Administração é delegar o gerenciamento corrente da Sociedade nos órgãos executivos e na equipe de gerenciamento e concentrar a sua atividade na função de supervisão geral, na aprovação de estratégias e orientações básicas de ação e em decisões de elevada relevância para os interesses da Redeia.

Separação de poderes entre o presidente não executivo e o diretor executivo

Respondendo às melhores práticas internacionais em governança corporativa, a Companhia mantém o modelo de separação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

A Companhia mantém o sistema societário de separação de poderes entre o Presidente e o CEO na estrutura e composição do Conselho de Administração, coexistindo as responsabilidades de supervisão e representação institucional da Companhia e da Redeia, e a função de assegurar o princípio da independência do Operador do Sistema Elétrico e pela adequada separação entre atividades reguladas e não reguladas, liderado pelo presidente não executivo, com a direção do gerenciamento dos negócios da Redeia, dirigida diretamente pelo CEO, sistema que constitui um modelo internacional de boa governança corporativa.

o Conselheiro Coordenador Independente

A Red Elétrica mantém na estrutura do Conselho de Administração a figura do Conselheiro Coordenador Independente, apesar de não ser obrigatório para a Sociedade, uma vez que o Presidente do Conselho de Administração não tem o estatuto de administrador executivo, constituindo, com as responsabilidades que lhe são atribuídas, uma prática eficaz de governo societário. Dentre as funções do Conselheiro Coordenador Independente se destaca sua competência para organizar as possíveis posições comuns dos conselheiros independentes e servir de canal de diálogo ou porta-voz de tais posições comuns perante o Presidente do Conselho, o próprio Conselho e seus Comitês, bem como para convocar reuniões do Conselho de Administração, por razões devidamente justificadas, se esse pedido não tiver sido dado seguimento pelo Presidente do Conselho.

o A Companhia também se compromete a continuar realizando uma análise permanente de outras possíveis medidas adicionais de contrapeso que facilitem o adequado equilíbrio de poderes e responsabilidades dentro do Conselho e na estrutura dos órgãos administrativos das empresas Redeia.

Nomeação dos administradores

A Red Eléctrica aplica o princípio de assegurar a existência de procedimentos adequados para a seleção dos administradores, que garantam o equilíbrio razoável e a diversidade integral no âmbito do Conselho de Administração para o bom desempenho da sua missão. Para o efeito, quando da avaliação dos candidatos participantes no processo de seleção, o procedimento tem em conta, entre outras questões, as competências, experiência, profissionalismo, idoneidade, idade, gênero, independência de critérios, conhecimentos, qualidades, capacidades e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração em todos os momentos, assumindo a Comissão de Nomeações e Remunerações um papel relevante neste processo.

Além disso, o Conselho de Administração possui a matriz de poderes do Conselho de Administração, individualizada por conselheiro. A matriz de competências do Conselho é uma ferramenta de boa governança que facilita a supervisão do equilíbrio, da diversidade integral e da qualidade global e individual do Conselho de Administração em todos os momentos, e está alinhada às práticas internacionais e às recomendações mais avançadas sobre governança corporativa. A Companhia se compromete a manter a referida matriz de competências devidamente atualizada, para que se mantenha em vigor e alinhada com a estratégia da Redeia em todos os momentos.

Da mesma forma, o Conselho de Administração da Companhia autoriza a nomeação, renovação e demissão dos diretores das empresas da Redeia.

Responsabilidades dos administradores

No âmbito do princípio que obriga as empresas de Redeia a estabelecer mecanismos adequados que delimitem os deveres e responsabilidades dos administradores em geral, e os deveres de diligência e lealdade em particular, é estabelecido um regulamento interno completo de acordo com o disposto na legislação em vigor, sendo a principal



função do administrador orientar e controlar o gerenciamento da empresa correspondente de Redeia a fim de alcançar a realização do interesse deste último

Dentre os deveres dos administradores, se destacam:

- Dever geral de diligência, que consiste no desempenho das suas funções pelo administrador e no cumprimento dos deveres impostos por lei com a diligência de um empresário ordeiro, tendo em conta a natureza do cargo e as funções que lhe são atribuídas, prestando dedicação adequada e participando nas reuniões do órgão administrativo devidamente informado e preparado, bem como participar ativamente das deliberações.
- Dever de lealdade, tendo que exercer sua posição com a lealdade de um representante fiel, agindo de boa-fé e no melhor interesse da sociedade correspondente de Redeia, e cumprindo os deveres impostos pelas Leis e pelas normas internas da Companhia e da Redeia.
 - Em particular, o dever de lealdade obriga o administrador, entre outras questões, a manter em segredo as informações, dados, relatórios ou antecedentes a que teve acesso no exercício do seu cargo, mesmo quando nele tenha cessado, exceto nos casos em que a lei o permita ou o exija.
- Dever de informação do administrador, que deverá informar a Companhia da participação que detém no capital dela, bem como das opções sobre ações ou derivativos referentes ao valor da ação, seja essa participação, diretamente ou por meio de sociedades nas quais tenha participação significativa.
- Dever de evitar situações de conflito de interesses. Em aplicação do princípio de estabelecer mecanismos adequados para revelar e resolver possíveis situações de conflito de interesses entre os administradores e as sociedades da Redeia, a Companhia estabelece controles e adota medidas que impedem que o administrador potencialmente afetado intervenha em assuntos em que possa ter interesse pessoal, direto ou indireto, tendo que colocar antes de suas ações, de qualquer forma, o interesse social.

• Política de remuneração dos conselheiros

A Companhia aplica o princípio de manter uma política de remuneração dos administradores baseada nos princípios da moderação, relação com sua dedicação efetiva, alinhamento entre as estratégias e interesses de longo prazo da Redeia, da Companhia e de seus acionistas e demais partes interessadas, dotada de caráter de incentivo, mas que, devido ao seu valor, não condiciona a independência do conselheiro. Para o efeito, realiza análises comparativas com outras empresas comparáveis e mantém contatos permanentes com os seus acionistas e consultores em matéria de votação (*proxy advisors*).

Em resposta ao compromisso do Conselho de Administração de prestar atenção constante à transparência das informações e das relações com os seus acionistas, a política de remuneração dos administradores, para além de contribuir para a estratégia de negócio, os interesses e a sustentabilidade a longo prazo da Redeia, explicando como o faz, descreve as diferentes componentes da remuneração fixa e variável - esta última aplicável apenas aos conselheiros executivos -, indicando, em especial, a relação entre a remuneração e os critérios de desempenho financeiro e não financeiro a que responde em cada caso.

A Red Eléctrica compromete-se a rever permanentemente a estrutura remuneratória do Conselho de Administração, a fim de, na medida do possível, continuar a adaptar-se às normas internacionais de governo das sociedades e aos requisitos dos acionistas da Sociedade.

Em aplicação do princípio da submissão da remuneração anual do Conselho de Administração, do relatório anual sobre a remuneração dos administradores e da política de remuneração dos administradores à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, a Sociedade tem seguido a prática, durante anos, de submeter estas matérias, respectivamente, como pontos separados da ordem de trabalhos das Assembleias Gerais Ordinárias, facilitando assim o direito dos acionistas de decidirem sobre cada um deles.

Diversidade abrangente no Conselho de Administração

A Companhia aplica o princípio de promover a diversidade em sentido amplo, não apenas de gênero, mas também considerando a experiência, o conhecimento, a idade, a nacionalidade ou a antiguidade no cargo de diretores, entre outros aspectos, na composição do Conselho de Administração e de seus Comitês, como fator essencial que lhe permite alcançar seus objetivos a partir de uma visão plural e equilibrada.

Avaliação do Conselho de Administração



Durante anos, a Red Eléctrica aplicou o princípio de realizar uma avaliação anual do funcionamento e desempenho do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho, do Diretor Executivo (CEO) da Empresa, dos Comitês do Conselho e do Conselheiro Coordenador Independente, buscando fazê-lo com o apoio de consultores externos independentes. O processo é realizado sob a direção do Comitê de Nomeações e Remunerações, em coordenação com o diretor independente coordenador, e um resumo de suas principais conclusões é publicado voluntariamente no Relatório Anual de Governança Corporativa.

Programa de conhecimento e informação para conselheiros e plano de indução (plano de incorporação)

Em aplicação do princípio de facilitar a formação contínua dos administradores sobre as diferentes áreas e atividades da Empresa, a Empresa compromete-se a manter atualizado um Programa anual de conhecimentos e informação para os administradores, que lhes permita expandir e atualizar os seus conhecimentos sobre as diferentes áreas e atividades da Redeia, em particular, daquelas que têm caráter eminentemente técnico. Nesse sentido, há anos são realizadas sessões informativas para o Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia possui um Plano de Indução (plano de incorporação) para novos diretores que inclui as informações básicas e a documentação a ser fornecida a eles.

Plano de Contingência para a Sucessão do Presidente do Conselho de Administração e Plano de Contingência para a Sucessão do Diretor Presidente

Em aplicação do princípio de assegurar a sucessão ordenada do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente (CEO) da Companhia, assegurando a continuidade e sustentabilidade dos negócios no longo prazo, a Companhia compromete-se a ter e manter atualizados os Planos de Contingência para a sucessão do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente, respectivamente, que incluem os perfis e funções dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente e preveem as ações a serem tomadas no âmbito da Companhia imediatamente em caso de eventos imprevistos ou imprevisíveis que impeçam tanto o Presidente do Conselho de Administração quanto o CEO de exercer suas funções.

Secretaria do Conselho de Administração

Em aplicação do princípio assumido pela Red Eléctrica de estabelecer os mecanismos e instrumentos necessários para assegurar que a Sociedade identifica, analisa e adopta, se for caso disso, as melhores práticas, princípios e recomendações em termos de boa governança corporativa, o Secretário do Conselho de Administração, no âmbito dos seus poderes estabelecidos na Lei, no Estatuto Social e no Regulamento do Conselho, fornece ao Conselho de Administração e seus Comitês os mecanismos e instrumentos necessários para que a identificação, análise e, quando for o caso, proposta de adoção de melhores práticas, princípios e recomendações em termos de boa governança corporativa possam ser realizados, permitindo à Companhia acompanhar a evolução de tais práticas em Redeia e divulgação adequada entre as partes interessadas.

5.3. Em relação aos princípios de transparência da informação e divulgação da Política de Governança Corporativa

- Baseia-se no princípio de garantir a transparência e a mais alta qualidade de informação, para que a informação pública da Empresa e da Redeia seja apresentada de forma clara, completa, simples, ordenada e compreensível para as diferentes partes interessadas. Em particular, em relação às informações anuais de governança corporativa, a Companhia se compromete a:
 - Aprovar um Relatório Anual de Governança Corporativa que atenda não apenas aos requisitos regulatórios que regulam sua estrutura e conteúdo, mas também às recomendações nacionais e internacionais mais destacadas sobre governança corporativa.
 - o Aprovar um Relatório Anual sobre a Remuneração dos Administradores e uma Política de Remuneração dos Administradores, tendo em conta os principais requisitos de estrutura e conteúdo, de acordo com as normas internacionais mais vigentes, que são submetidos à aprovação em Assembleia Geral Ordinária.
 - Aprovar um Relatório Anual sobre Diversidade no Conselho de Administração e na organização, que reflita a situação da Redeia nesta área, detalhe os progressos e melhorias realizadas e indique as ações futuras mais relevantes, incorporando, na medida do possível, tanto a informação da Redeia como de outras empresas comparáveis.



- Quando possível e sempre que julgar adequado, os relatórios anuais correspondentes poderão ser submetidos à verificação externa por consultores, assessores e auditores especializados, avaliando também a oportunidade de divulgar os resultados de tais avaliações.
- Tendo em vista o princípio que estabelece o compromisso de revisar, atualizar e melhorar permanentemente o conteúdo e a estrutura do site corporativo, as normas internacionais são levadas em consideração, a fim de incorporar as informações mais relevantes para as partes interessadas e melhorar sua acessibilidade, operação e qualidade informativa.
- No âmbito do princípio da necessária promoção do conhecimento dos princípios e valores que inspiram a Política de Governança Corporativa, tanto a nível interno, na Redeia, como externamente por todas as suas partes interessadas, a Red Eléctrica realizará tantas ações quantas considerar necessárias ou convenientes para promover eficazmente essa divulgação.

Esta **Política de Governança Corporativa** foi inicialmente aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de novembro de 2014 e foi atualizada pela última vez por deliberação do Conselho de Administração de **24 de novembro de 2020**, entrando em vigor no mesmo dia de sua atualização.

